

**DFD/DISPENSA Nº 01/2024**

São Jorge D'Oeste/PR, 29 de maio de 2024.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO*****I - DESCRIÇÃO DO OBJETO***

O presente documento manifesta a necessidade de inscrição de cinco servidores municipais no curso on-line de formação em escuta especializada para a Rede de Proteção de crianças e adolescentes e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), curso intitulado "Escuta Especializada: Novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência", objetivando assim fornecer capacitação e treinamento de qualidade no atendimento às demandas e necessidades psicossociais de pessoas em situação de risco e violação de direitos, atendidos pelos servidores do município de São Jorge D'Oeste, de acordo com a lei municipal nº 948/2020 e decreto 3.465/2021.

II – RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Razão da escolha: A escolha se deu em razão de se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", conforme Carta de Exclusividade fornecida pela Universidade Corporativa do Brasil (UCORP), renomada e especialista no assunto de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, com a participação e condução de profissionais de referência nacional na área, conforme apresentação abaixo dos currículos, que inclusive atuaram diretamente no processo de implementação da Lei 13.431/17 (Escuta Protegida) e de sua regulamentação (Decreto 9.603/18). O Decreto 9.603/2018 orienta que o maior número de profissionais que atuam com crianças e adolescentes, sejam formados nas diretrizes da escuta especializada, conforme leis supracitadas.

A Escuta Especializada é indispensável para execução de serviços das Políticas de Proteção aos direitos da Criança e do Adolescente, tendo como premissa a importância de uma rede de proteção atenta às novas tecnologias e técnicas, evitando assim a revitimização e o agravamento da situação de vulnerabilidade.

A metodologia do curso é ofertado pela UCORP na modalidade de educação à distância (autoinstrucional), tendo como diferencial conteúdos exclusivos elaborados pelas maiores referências brasileiras no assunto. Na plataforma EAD há diversidade de recursos didáticos para atender aos diferentes perfis de aprendizagem dos estudantes (vídeo aulas,



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

vídeo animados, livros digitais, apresentações em Power Point, conteúdo interativo, infográficos e atividades avaliativas).

Ademais o curso possui mentorias coletivas (esporadicamente) com os professores e/ou coordenador do curso para discutir dúvidas e questões práticas sobre a realidade dos municípios com os estudantes. Também são realizadas esporadicamente, eventos ao vivo (lives) para aprofundamento dos temas do curso. Atendimento exclusivo: para um atendimento diferenciado ao estudante, há suporte técnico (plataforma EAD, e-mail, site, redes sociais, WhatsApp Business) e apoio institucional aos parceiros na elaboração de relatórios gerenciais mensais para o acompanhamento do desempenho dos estudantes.

PROFESSOR/MENTOR

Benedito Rodrigues dos Santos (coordenador)



Professor, pesquisador e consultor internacional em temas relacionados aos Direitos da Criança e da Juventude. Possui mestrado em Antropologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996), doutorado em Antropologia pela Universidade da Califórnia Berkeley (2002), pós-doutorado pelas universidades John Hopkins (2005) e da Califórnia em Los Angeles (2006). Atualmente é professor e pesquisador na Universidade de Brasília (UnB), no Programa de pós-graduação stricto sensu. É também pesquisador associado do International Institute for Child Rights and Development (IICRD), Universidade de Victoria, Canadá. Sua linha de pesquisa é cultura contemporânea e relações humanas. Seus temas de pesquisa são: cidadania, direitos humanos de crianças e adolescentes e políticas públicas; Poder, alteridade e formas de violência contra crianças e adolescentes; estudos históricos e psicoantropológicos da infância e da adolescência e processos de construções/negociações identitárias. Possui expertise em estudos etnográficos comparativos entre Brasil e Estados Unidos. Tem realizado consultorias de longa duração para organismos das Nações Unidas, Fundo das Nações Unidas para Infância UNICEF-Brasil e organizações não-governamentais internacionais como a Childhood Brasil. Diretor Executivo do Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente (INDICA).

**Itamar Batista Gonçalves**

Pós-graduado em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes e bacharel em Geografia, ambos pela Universidade São Paulo (USP). Atua na área de crianças e adolescentes desde 1986. Ingressou na Childhood Brasil em 2007 como gerente de advocacy. Dentre os trabalhos realizados na organização, destaca-se a coordenação da pesquisa Depoimento Sem Medo (?): Culturas e Práticas Não Revitimizantes e coautoria das publicações Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual – Aspectos Teóricos e Metodológicos e Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Sexual – Metodologias para Tomada de Depoimento Especial. Atua como consultor e palestrante na área dos direitos da criança e do adolescente.

**Gorete Vasconcelos**

Psicóloga, Mestre em Psicologia Social – PUC/SP, Especialista em Violência Doméstica – USP/SP, Psicologia Clínica – UNICAP/PE, Aprimoramento no CEARAS/ Faculdade de Medicina/USP, Gestão do 3º Setor – GESC/MBAs/USP, Bolsista do CNPQ (2005/2007). Membro Fundador: Movimento Social Pacto São Paulo Contra à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, Cooperativa dos Psicólogos de PE/UNIPSICO, Centro de Estudos e Pesquisas de São Paulo/CEPESP; Centro de Estudos, Pesquisas e Atendimentos Relativos à Violência Sexual -CEPARVS/FAFIRE, Sócia Fundadora da G&M Apoio a Projetos Sociais – ME. Foi consultora da Word Vision, Plan Brasil, Universidade de Brasília – UNB, Childhood Brasil (durante 05 anos), CRAMI/ABC, Ministério do Turismo /MTUR, Gol de Letras, Fundação Orsa, Fundação ARCOR.

PRINCIPAIS DIFERENCIAIS DO CURSO:

1. Curso 100% online;
2. Plataforma inovadora, responsiva e de fácil navegação (EaD);
3. Conteúdos e metodologias exclusivas;
4. Professores mestres e doutores que são referências nacionais sobre o assunto, que participaram do processo de concepção e implementação da lei;
5. Certificado emitido pela Universidade Corporativa do Brasil (UCORP), válido em todo o território nacional;
6. Curso de formação intensivo com carga horária total de 120 horas;
7. Mentoria on-line com o coordenador do curso para aprofundamento dos temas;
8. Relatórios gerenciais mensais de desempenho dos estudantes para acompanhamento dos gestores;
9. Serviço de atendimento diferenciado aos estudantes (SAC);
10. Duração do curso: 90 dias

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

1. Computador, tablet ou smartphone com acesso à internet
2. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari em sua última versão.
3. Participação dos estudantes nas mentorias ao vivo.

O curso possui **CERTIFICAÇÃO**. Ao final do curso, os estudantes que obtiverem desempenho mínimo de 70% no curso de escuta especializada na rede de proteção receberão certificado de conclusão de curso emitido pela Universidade Corporativa do Brasil, com validade em todo o território nacional.

EMENTA DO CURSO: A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização. Marco normativo da escuta especializada. Sistema de garantia de direitos,



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

redes de serviços e o atendimento integrado. Desenvolvimento infantil, diversidade sociocultural e suas implicações para a atenção de crianças e adolescentes vítimas de violência. Tipos de escuta e a escuta especializada. Diretrizes para a integração dos serviços e parâmetros gerais para a implementação da escuta especializada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE 1 – A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça.

UNIDADE 2 – Marco normativo da escuta especializada: Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução No. 20/2005 da ECOSOC, a Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018.

UNIDADE 3 – Sistema de Garantia de Direitos, Redes de Serviços e o Atendimento Integrado: diretrizes estabelecidas pela Lei 13.431/2017 e pelo Decreto 9.603/2018 para o atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência.

UNIDADE 4 – Desenvolvimento infantil, diversidade sociocultural e suas implicações para a atenção de crianças e adolescentes vítimas de violência: recortes etários, fases do desenvolvimento infantil, diversidade de gênero, de etnia e as implicações dessas variáveis no processo de escuta especializada e depoimento especial.

UNIDADE 5 – Tipos de escuta e a escuta especializada: novos parâmetros utilizados na escuta especializada de crianças e adolescentes, vítimas de violência, estabelecidos na Lei 13.431/2017 e no Decreto 6.903/2018.

CARGA HORÁRIA: 120 horas/aula.

DURAÇÃO DO CURSO: 90 dias

PÚBLICO-ALVO: Assistentes sociais, psicólogos, psicopedagogos, advogados, conselheiros tutelares, professores e demais profissionais que atuam na rede de proteção dos municípios brasileiros.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, que o curso on-line de **Escuta Especializada na Rede de Proteção** ofertado pela Universidade Corporativa do Brasil é exclusivo, não existindo segundo o nosso conhecimento, nenhuma outra instituição de ensino ofertando curso de atualização teórico-prático, com mentorias, carga horária diferenciada de 120 horas e proposta pedagógica de formação sistêmica dos profissionais que atuam na rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências (física, psicológica, institucional, sexual e negligência). O curso foi concebido para contribuir na implementação dos novos parâmetros para a escuta especializada e os fluxos de atendimento integrado, a fim de evitar a revitimização de crianças e adolescentes na rede de proteção e no sistema de justiça.

Declaramos ainda, que a Universidade Corporativa do Brasil possui **notório saber** na qualificação dos profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes, tendo realizado cursos e treinamentos de excelência em escuta especializada em mais de 80 municípios brasileiros. Nosso curso conta com materiais didáticos exclusivos, parcerias estratégicas e a participação de renomados professores/consultores que participaram do processo de discussão, regulamentação e implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017) no Brasil, nos tornando a maior referência do mercado. Nossa equipe docente participou ativamente na condução de pesquisas e publicações mais relevantes sobre a Lei da Escuta Protegida. Para mais informações sobre o curso, acesse o site: www.escutaespecializada.com.br.

Brasília – DF, 10 de abril de 2024.

IGOR GOMES DA
SILVA:03917194678

Assinado de forma digital por
IGOR GOMES DA
SILVA:03917194678
Dados: 2024.04.10 17:43:09
-03'00'

Prof. Igor Gomes da Silva, MSc
Universidade Corporativa do Brasil
Reitor



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quanto a justificativa do preço: De acordo com o que pode ser observado nos contratos e notas fiscais comparativos fornecidos pela contratada, documentos estes acrescentados nos anexos deste certame, ainda que o objeto não tenha as mesmas especificações, mas apesar disso, o valor da contratação encontra-se dentro dos parâmetros comparativos com outras contratações realizadas nos anos anteriores, no quesito palestras e capacitações.

III - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO (SE FOR O CASO);

Escuta Especializada

PROPOSTA | CURSO ONLINE DE ESCUTA ESPECIALIZADA

INVESTIMENTO | TABELA 2024

Descrição	Valor unitário	Quantidade	Total
Curso on-line = 120 h	R\$850,00	05	R\$ 4.250,00

Valor da proposta: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para 05 estudantes.

FORMA DE PAGAMENTO

Transferência bancária e/ou boleto mediante a emissão de nota fiscal para a empresa parceira, de acordo com a modalidade de contratação (dispensa, inexigibilidade). **Prazo de pagamento:** Pagamento à vista no ato da assinatura do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL | UCORP
CNPJ: 17.645.773/0001-28 (Pis)
Banco: Inter (077)
Agência: 0001
Conta Corrente: 13306193-0

CONTATO

Prof. Igor Gomes da Silva

E-mail: contato@escutaespecializada.com.br

Telefone: (61) 61 9800-5901

VALIDADE DA PROPOSTA: (90 dias).

Brasília - DF, 30 de abril de 2024.

IGOR GOMES DA
SILVA:03917194678

Assinado de forma digital por IGOR
GOMES DA SILVA:03917194678
Dados: 2024.04.30 12:05:09 -03'00'

Universidade Corporativa do Brasil
Reitor | Prof. Igor Gomes da Silva



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA TÉCNICA | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 14133/2021 Art. 74

O Artigo 74 da lei 14.133/2021 nos incisos abaixo, preconiza as hipóteses da modalidade inexigibilidade de licitação para:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

O conceito de notória especialização das empresas e profissionais do inciso III (contratação de serviço técnico-especializado) vem definido pelo art. 74, § 3º, da lei 14.133/21, cumpre citar:

Art. 74 (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Atualmente, a Universidade Corporativa do Brasil se destaca no cenário nacional como a maior referência em formação dos profissionais da rede de proteção e sobre a implementação da Lei da Escuta Protegida nos Estados e municípios. Neste sentido, sugere-se a contratação por inexigibilidade por notório saber.

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

10 de junho de 2024. Início do curso de forma online síncrona.

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Alto, visto que faz parte da atuação e serviços realizados pela Rede de Proteção do município articulado com as políticas de saúde, educação e social.

VI - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica.

VII- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS OU NÃO HAVENDO INSERIR A DOTAÇÃO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/05/2024

Página: 1				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORIG. APL. DES. DET.	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01206 E 00960 0934/09/06/05/06 Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	0,00	0,00	0,00	0,00
01206 EA 00960 0934/09/06/05/06 Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Créditos de seleção:
Data de cálculo: 28/05/2024
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
Fonte de recurso entre: 00960 e 00960

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente****08.243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente****3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****01206 E 00960 0934/09/06/05/06 Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1****01206 EA 00960 0934/09/06/05/06 Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1****VIII- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO**

Especificações presentes no Termo de Referência

IX – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA

Segue anexo os documentos de habilitação e qualificação mínima.

X – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000009

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marilse Corti Blenk
Secretária de Assistência Social
Decreto 4122/2024

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, que o curso on-line de **Escuta Especializada na Rede de Proteção** ofertado pela Universidade Corporativa do Brasil é exclusivo, não existindo segundo o nosso conhecimento, nenhuma outra instituição de ensino ofertando curso de atualização teórico-prático, com mentorias, carga horária diferenciada de 120 horas e proposta pedagógica de formação sistêmica dos profissionais que atuam na rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências (física, psicológica, institucional, sexual e negligência). O curso foi concebido para contribuir na implementação dos novos parâmetros para a escuta especializada e os fluxos de atendimento integrado, a fim de evitar a revitimização de crianças e adolescentes na rede de proteção e no sistema de justiça.

Declaramos ainda, que a Universidade Corporativa do Brasil possui **notório saber** na qualificação dos profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes, tendo realizado cursos e treinamentos de excelência em escuta especializada em mais de 80 municípios brasileiros. Nosso curso conta com materiais didáticos exclusivos, parcerias estratégicas e a participação de renomados professores/consultores que participaram do processo de discussão, regulamentação e implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017) no Brasil, nos tornando a maior referência do mercado. Nossa equipe docente participou ativamente na condução de pesquisas e publicações mais relevantes sobre a Lei da Escuta Protegida. Para mais informações sobre o curso, acesse o site: www.escutaespecializada.com.br.

Brasília – DF, 10 de abril de 2024.

IGOR GOMES DA
SILVA:03917194678

Assinado de forma digital por
IGOR GOMES DA
SILVA:03917194678
Dados: 2024.04.10 17:43:09
-03'00'

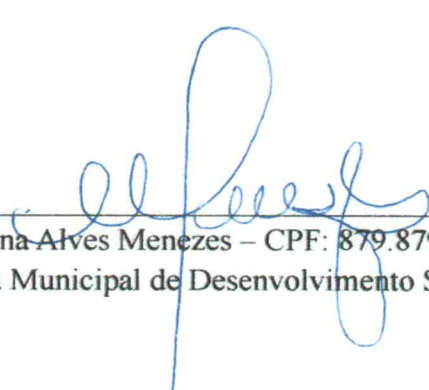
Prof. Igor Gomes da Silva, MSc
Universidade Corporativa do Brasil
Reitor

**POJUCA**
PREFEITURA MUNICIPAL**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Brasília – DF, CNPJ nº **17.645.773/0001-28** foi nossa fornecedora de serviços educacionais e treinamentos corporativos mediante a oferta do curso de **Escuta Especializada** para formação dos profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência (sexual, física, psicológica, institucional e negligência). O curso foi realizado em parceria com a Childhood e Equidade, no período de 14/03/2022 a 14/06/2022, totalizando 120 horas.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a atuar com excelência em outros municípios brasileiros, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Pojuca / BA, 05 de outubro de 2022.



Maria Carolina Alves Menezes – CPF: 879.879.105-20
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI(FALM), pessoa jurídica de direito privado, (92)3521-9442/9443, sediada na Rua Borba s/n, Bairro Pedreiras, CEP: 69101-030 no município de Itacoatiara no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.808/0002-89.

Atesta, para os devidos fins, que a empresa **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Brasília - DF, CNPJ nº **17.645.773/0001-28** foi nossa fornecedora de serviços educacionais e treinamentos corporativos mediante a oferta do curso de **Escuta Especializada** para formação dos profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência (sexual, física, psicológica, institucional e negligência), no Município de Itacoatiara- Am. O curso foi realizado em parceria com a Childhood Brasil e Equidade, no período de 15/09/2021 a 16/12/2021, totalizando 120 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a atuar com excelência em outros municípios brasileiros, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Cuiabá, 22/09/2022.

Assinatura Eletrônica
22/09/2022 17:41 UTC

 *Daniele Paulo de Campos*

028.***-60
Daniele Paulo de Campos

Daniele Paulo de Campos
Coordenadora de Projetos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Brasília – DF, CNPJ nº **17.645.773/0001-28** foi nossa fornecedora de serviços educacionais e treinamentos corporativos mediante a oferta do curso de **Escuta Especializada** para formação dos profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (sexual, física, psicológica, institucional e negligência). O curso foi realizado em parceria com a Childhood e Equidade, no período de **16/11/2021 a 28/02/2022**, totalizando 120 horas.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a atuar com excelência em outros municípios brasileiros, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Hortolândia - SP, 18 de março de 2022.

Priscila Langner Domingues - Diretora
Escola de Gestão Pública de Hortolândia



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO nº 19/2024

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de maio de 2024.

Da: Secretaria de Assistência Social**Para: Divisão de Contabilidade**

De acordo com o Art. 31, Inciso VIII, do Decreto 3.927/2023, solicitamos a classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos dos itens abaixo relacionados:

	Descrição produto	Qtidade	Valor Unitário	Total
1.	Curso on-line intitulado: "Escuta Especializada: Novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência", objetivando assim fornecer capacitação e treinamento de qualidade no atendimento às demandas e necessidades psicossociais de pessoas em situação de risco e violação de direitos, atendidos pelos servidores do município de São Jorge D'Oeste.	05	R\$850,00	R\$ 4.250,00


Marilse Corti BlenkSecretária Municipal de Assistência Social
Decreto 4122/2024
Leandro Pagliari Jacobs
Secretário Mun. de Administração,
Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024.

24/05/2024.

Sra. Elizângela,
 Requeiro manifestação
 se é de fato necessário
 a realização de procedi-
 mento licitatório.


Leandro Pagliari Jacobs
 Secretário Mun. de Administração,
 Contabilidade e Finanças.
 Decreto nº 4.095/2024.

24/05/24.

Dispensa

De fato, em estudos
 a respeito, o feito
 diz respeito a objeto,
 de natureza intelectual
 nos termos do art. 74, III,
 da Lei 13.533/21.
 São Jorge do Oeste, 27/05
 2024


Elizângela Alves Gomes
 Advogada
 OAB/PR 64 103



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Memorando 1.788/2024

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

Para
DVC

CC

SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
CRAS - CRAS DVC - Divisão de Contabilidade

5 setores envolvidos

SACF DVC SEMAS CRAS LIC
27/05/2024 16:31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INEX. SOCIAL - CURSO ESCUTA ESPECIALIZADA

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge DOeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada no fornecimento de curso on-line sobre escuta especializada, conforme relação e valores em anexo.

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

[PRECOS INEX CURSO SOCIAL ESCUTA 20240527 0001.pdf](#) (226,85 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2024 16:32:01 Leandro Pagliari Jacobs SACF assinou digitalmente Memorando 1.788/2024 com o certificado LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1-
1.788/2024

28/05/2024 16:24
(Respondido)

Ivanir S. DVC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 1788/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

Este documento contém assinatura digital, realizada por LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62, IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6721-CB81-7785-3072



—
IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1

[Relatorio de dotacoes Memorando 1788 2024.pdf](#) (11,99 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 28/05/2024 16:24:47 Ivanir da Silva DVC arquivou.
- 28/05/2024 16:24:47 Ivanir da Silva DVC parou de acompanhar.
- 28/05/2024 16:25:09 Ivanir da Silva DVC assinou digitalmente **Memorando 1- 1.788/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

**Despacho 2-
1.788/2024**

29/05/2024 16:09
(Encaminhado)

Leandro J. SACF

LIC
A/C Clodoaldo B.
CC

Para ciência e providências.

—
Leandro P. Jacobs
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Quem já visualizou? 0 pessoas



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/05/2024

Equilíbrio					Página: 1			
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.8017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
01206	E	00960	0934/09/06/05/06	Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	0,00	0,00	0,00	0,00
01206	EA	00960	0934/09/06/05/06	Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral					0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/05/2024
Natureza de despesa entre: 3.3.90.38.00.00 e 3.3.90.38.00.00
Fonte de recurso entre: 00960 e 00960



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA**Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de capacitação e treinamento em Escuta Especializada na Rede de Proteção para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Curso on-line intitulado: "Escuta Especializada: Novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência", objetivando assim fornecer capacitação e treinamento de qualidade no atendimento às demandas e necessidades psicossociais de pessoas em situação de risco e violação de direitos, atendidos pelos servidores do município de São Jorge D'Oeste.	05	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00

Valor global estimado da aquisição/contratação é de: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

1.2 Os recursos a serem utilizados na presente licitação são: Recursos Estaduais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a aquisição do curso on-line de Escuta Especializada na Rede de Proteção ofertado pela Universidade Corporativa do Brasil, devido a importância da Educação Permanente no SUAS, direcionada aos trabalhadores, previsto na Política de Assistência Social e na PNEP/SUAS, (Política Nacional de Educação Permanente do SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, reafirmada nos marcos legais da área, como a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS/2006 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, dentre outras normativas, reflete, portanto, esforços das instâncias comprometidas com a efetividade e aprimoramento dos serviços prestados.

O curso é estruturado a partir de uma carga horária diferenciada de 120 horas e proposta pedagógica de formação sistêmica dos profissionais que atuam na rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências (física, psicológica, institucional, sexual e negligência), além de preconizar pela implementação dos novos parâmetros para a escuta especializada e os fluxos de atendimento integrado, a fim de evitar a revitimização de crianças e adolescentes na rede de proteção e no sistema de justiça, ademais o curso foi elaborado pelas maiores referências nacionais sobre o assunto que atuaram diretamente no processo de concepção e implementação da Lei 13.431/17 (Escuta Protegida) e de sua regulamentação (Decreto 9.603/18).

A Universidade Corporativa do Brasil possui notório saber na qualificação dos profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes, tendo realizado cursos e treinamentos de excelência em escuta especializada em mais de 80 municípios brasileiros. O curso conta com materiais didáticos exclusivos, parcerias estratégicas e a participação de renomados



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

professores/consultores que participaram do processo de discussão, regulamentação e implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017) no Brasil, sendo referência do mercado.

O curso será ofertado na modalidade de educação a distância (autoinstrucional). Na plataforma EAD há diversidade de recursos didáticos para atender aos diferentes perfis de aprendizagem dos estudantes (vídeo aulas, vídeo animados, livros digitais, apresentações em Power Point, conteúdo interativo, infográficos e atividades avaliativas).

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos na alínea "b, c, e", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 74.

No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

A contratação, via dispensa de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual de empresa especializada com notória especialização à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que comprova a notória especialização e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

4.2. Ainda, trata-se de empresa conceituada no ramo de atuação em virtude das características na forma de atuação em outros entes públicos.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

5.2. A empresa apresentou extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto.

5.3. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Título: Escuta Especializada ": "Escuta Especializada: Novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência"

6.2. Modalidade: Ensino à distância (EAD), turma aberta.

6.3. Local de realização: curso online - sede em Avenida Pau Brasil, lote 10, Sala 720, Edifício Le Quartier Águas Claras Gallerie & Bureau, Brasília – DF. CEP: 71.926-000.

Brasília/DF

6.4. Carga-horária: 120 horas



6.5 Período de Duração: 90 dias

6.6. Valor do curso: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta) por participante e investimento total: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

7. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

7.1 EMENTA DO CURSO

A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização. Marco normativo da escuta especializada. Sistema de garantia de direitos, redes de serviços e o atendimento integrado. Desenvolvimento infantil, diversidade sociocultural e suas implicações para a atenção de crianças e adolescentes vítimas de violência. Tipos de escuta e a escuta especializada. Diretrizes para a integração dos serviços e parâmetros gerais para a implementação da escuta especializada.

7.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE 1 – A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça.

UNIDADE 2 – Marco normativo da escuta especializada: Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução No. 20/2005 da ECOSOC, a Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018.

UNIDADE 3 – Sistema de Garantia de Direitos, Redes de Serviços e o Atendimento Integrado: diretrizes estabelecidas pela Lei 13.431/2017 e pelo Decreto 9.603/2018 para o atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência.

UNIDADE 4 – Desenvolvimento infantil, diversidade sociocultural e suas implicações para a atenção de crianças e adolescentes vítimas de violência: recortes etários, fases do desenvolvimento infantil, diversidade de gênero, de etnia e as implicações dessas variáveis no processo de escuta especializada e depoimento especial.

UNIDADE 5 – Tipos de escuta e a escuta especializada: novos parâmetros utilizados na escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência estabelecidos na Lei 13.431/2017 e no Decreto 9.603/2018.

7.3 PÚBLICO-ALVO

Assistentes sociais, psicólogos, psicopedagogos, advogados, conselheiros tutelares, professores e demais profissionais que atuam na rede de proteção dos municípios brasileiros.

7.4 METODOLOGIA

O curso é ofertado na modalidade de educação a distância (autoinstrucional).

Mentorias: também disponibilizamos mentorias coletivas (esporadicamente) com os professores e/ou coordenador do curso para discutir dúvidas e questões práticas sobre a realidade dos municípios com os estudantes. Também são realizadas esporadicamente, eventos ao vivo (lives) para aprofundamento dos temas do curso.

Atendimento exclusivo: para um atendimento diferenciado ao estudante, há suporte técnico (plataforma EAD, e-mail, site, redes sociais, WhatsApp Business) e apoio



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

institucional aos parceiros na elaboração de relatórios gerenciais mensais para o acompanhamento do desempenho dos estudantes.

7.5 REQUISITOS NECESSÁRIOS: Computador, tablet ou smartpho Computador, tablet ou smartphone com acesso à internet, Navegadores de internet: Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari em sua última versão, Participação dos estudantes nas mentorias ao vivo.

7.6 CERTIFICAÇÃO: Ao final do curso, os estudantes que obtiverem desempenho mínimo de 70% no curso de escuta especializada na rede de proteção receberá certificado de conclusão de curso emitido pela Universidade Corporativa do Brasil, com validade em todo o território nacional.

7.7 DOCENTES:

- I- Itamar Batista Gonçalves - Pós-graduado em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes e bacharel em Geografia, ambos pela Universidade São Paulo (USP). Atua na área de crianças e adolescentes desde 1986. Ingressou na Childhood Brasil em 2007 como gerente de advocacy. Dentre os trabalhos realizados na organização, destaca-se a coordenação da pesquisa Depoimento Sem Medo (?): Culturas e Práticas Não Revitimizantes e coautoria das publicações Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual – Aspectos Teóricos e Metodológicos e Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Sexual – Metodologias para Tomada de Depoimento Especial. Atua como consultor e palestrante na área dos direitos da criança e do adolescente.
- II- Gorete Vasconcelos - Psicóloga, Mestre em Psicologia Social – PUC/SP, Especialista em Violência Doméstica – USP/SP, Psicologia Clínica – UNICAP/PE, Aprimoramento no CEARAS/ Faculdade de Medicina/USP, Gestão do 3º Setor – GESC/MBAs/USP, Bolsista do CNPQ (2005/2007). Membro Fundador: Movimento Social Pacto São Paulo Contra à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, Cooperativa dos Psicólogos de PE/UNIPSICO, Centro de Estudos e Pesquisas de São Paulo/CEPESP; Centro de Estudos, Pesquisas e Atendimentos Relativos à Violência Sexual -CEPARVS/FAFIRE, Sócia Fundadora da G&M Apoio a Projetos Sociais – ME. Foi consultora da Word Vision, Plan Brasil, Universidade de Brasília – UNB, Childhood Brasil (durante 05 anos), CRAMI/ABC, Ministério do Turismo /MTUR, Gol de Letras, Fundação Orsa, Fundação ARCOR.
- III- Benedito Rodrigues dos Santos (COORDENADOR E MENTOR)- Professor, pesquisador e consultor internacional em temas relacionados aos Direitos da Criança e da Juventude. Possui mestrado em Antropologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996), doutorado em Antropologia pela Universidade da Califórnia Berkeley (2002), pós-doutorado pelas universidades John Hopkins (2005) e da Califórnia em Los Angeles (2006). Atualmente é professor e pesquisador na Universidade de Brasília (UnB), no Programa de pós-graduação stricto sensu. É também pesquisador associado do International Institute for Child Rights and Development (IICRD), Universidade de Victoria, Canadá. Sua linha de pesquisa é cultura contemporânea e relações humanas. Seus temas de pesquisa são: cidadania,



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

direitos humanos de crianças e adolescentes e políticas públicas; Poder, alteridade e formas de violência contra crianças e adolescentes; estudos históricos e psicoantropológicos da infância e da adolescência e processos de construções/negociações identitárias. Possui expertise em estudos etnográficos comparativos entre Brasil e Estados Unidos. Tem realizado consultorias de longa duração para organismos das Nações Unidas, Fundo das Nações Unidas para Infância UNICEF-Brasil e organizações não-governamentais internacionais como a Childhood Brasil. Diretor Executivo do Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente (INDICA).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização da contratação, decorrente desta inexigibilidade de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A contratada deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da inexigibilidade de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida inexigibilidade de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/05/2024

Página: 1				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORIG APL DES/DET	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01206 E 00960 0934/09/06/05/06 Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	0,00	0,00	0,00	0,00
01206 EA 00960 0934/09/06/05/06 Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Créditos de seleção:

Data de cálculo: 28/05/2024

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00960 e 00960

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01206 E 00960 0934/09/06/05/06 Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1

01206 EA 00960 0934/09/06/05/06 Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, estabelecida na cidade de Brasília – DF, CNPJ nº 17.645.773/0001-28, representada Igor Gomes da Silva, CPF 039.171.946-78, conforme documentos acostados aos autos do processo.

12.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13. DO PRAZO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 14.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 14.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 14.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 14.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 14.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 14.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 14.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 14.2. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 15.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;
- 15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 15.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16. DA SUB CONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de São Jorge d'Oeste-PR reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de São João-PR como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

São Jorge d'Oeste-PR, 29 de maio de 2024.

Marilse Corti Blenk

Secretária de Assistência Social



 Acesso EAD

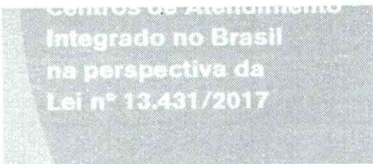
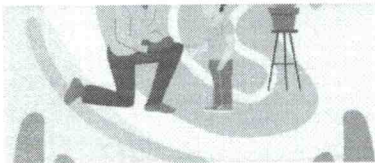
 Acesso EAD

Publicações

Aqui você encontra livros digitais gratuitos
para se aprofundar nos diversos aspectos
abordados na lei 13.431/2017



- [Início](#)
- [Sobre a lei](#)
- [Cursos](#)
- [Notícias](#)
- [Vídeos](#)
- [Publicações](#)
- [Tutoriais](#)
- [Parcerias](#)



Guia de Escuta Especializada: Conceitos e Procedimentos Éticos e Protocolares

Nesta publicação são apresentadas as diretrizes e definições de escuta especializada da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018.

BAIXAR E-BOOK

Proteção em rede

A implantação dos Centros de Atendimento Integrado no Brasil na perspectiva da Lei nº 13.431/2017

BAIXAR E-BOOK

Índice fora das sombras Brasil

O desempenho do Brasil nas respostas à violência sexual contra crianças e adolescentes (VSCA)

BAIXAR E-BOOK



[Início](#)[Sobre a lei](#)[Cursos](#)[Notícias](#)[Vídeos](#)[Publicações](#)[Tutoriais](#)[Parcerias](#)

Epidemiológico

Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021

Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021

Material que aborda a violência como um fenômeno complexo e polissêmico

[BAIXAR E-BOOK](#)

Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Conheça um método de entrevista semiestruturado, flexível e adaptável

[BAIXAR E-BOOK](#)

DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA



Guia prático - Escuta protegida

Guia prático para implementação de política de atendimento de crianças e adolescentes

[BAIXAR E-BOOK](#)

[Início](#)[Sobre a lei](#)[Cursos](#)[Notícias](#)[Vídeos](#)[Publicações](#)[Tutoriais](#)[Parcerias](#)

**implementação
da Lei
13.431/2017**

**fluxo de
atendimento
integrado**



Fluxo geral de implementação da Lei 13.431/2017

Fluxo geral de
implementação da
Lei 13.431/2017
utilizando a
notação BPMN

[BAIXAR E-BOOK](#)

Tutorial para o fluxo de atendimento integrado

Tutorial sintético
do fluxo de
atendimento
integrado
utilizando a
notação BPMN

[BAIXAR E-BOOK](#)

Entendendo os conceitos, as causas e as consequências da violência sexual

Entenda os
conceitos das
principais formas
de violência contra
crianças e
adolescentes

[BAIXAR E-BOOK](#)

[Início](#)[Sobre a lei](#)[Cursos](#)[Notícias](#)[Vídeos](#)[Publicações](#)[Tutoriais](#)[Parcerias](#)

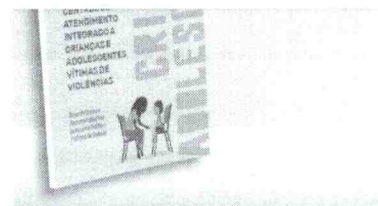
Avanços e desafios no atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas de violência

Um estudo de caso do Centro 18 de Maio – Distrito Federal

[BAIXAR E-BOOK](#)

Atendimento integrado a Crianças

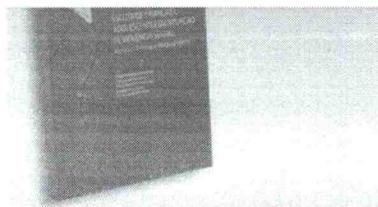
Atendimento integrado a Crianças vítimas ou testemunhas de violência no planejamento plurianual

[BAIXAR E-BOOK](#)

Centros de Atendimento integrado a Crianças Adolescentes vítimas de violências

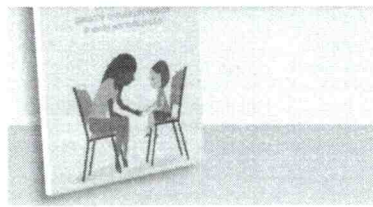
Boas Práticas e Recomendações para uma Política Pública de Estado

[BAIXAR E-BOOK](#)

[Início](#)[Sobre a lei](#)[Cursos](#)[Notícias](#)[Vídeos](#)[Publicações](#)[Tutoriais](#)[Parcerias](#)

Escuta de Crianças e Adolescentes

Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência sexual: Aspectos Teóricos e Metodológicos

[BAIXAR E-BOOK](#)

Crianças e adolescentes mais protegidos contra violências

Lei 13.431/2007 garante escuta protegida e evita revitimização

[BAIXAR E-BOOK](#)

Cartografia Nacional

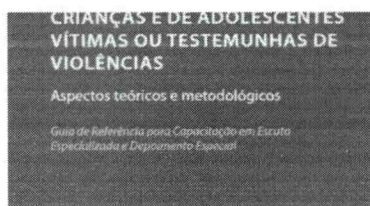
Cartografia Nacional das experiências alternativas de tomada de depoimento especial de Crianças e Adolescentes em processos judiciais no Brasil

[BAIXAR E-BOOK](#)

[Início](#)[Sobre a lei](#)[Cursos](#)[Notícias](#)[Vídeos](#)[Publicações](#)[Tutoriais](#)[Parcerias](#)

Depoimento sem medo (?)

Depoimento sem medo culturas e práticas não-revitimizantes: Uma cartografia das experiências de tomada de depoimento especial de Crianças e Adolescentes.

[BAIXAR E-BOOK](#)

Escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências

Aspectos teóricos e metodológicos – Guia de Referência para Capacitação em Escuta Especializada e Depoimento Especial

[BAIXAR E-BOOK](#)

RECEBA INFORMAÇÕES EM SEU
EMAIL



SIGA NOSSAS REDES
SOCIAIS

- [Início](#)
- [Sobre a lei](#)
- [Cursos](#)
- [Notícias](#)
- [Vídeos](#)
- [Publicações](#)
- [Tutoriais](#)
- [Parcerias](#)

Email

Cadastre-se

MAPA DO SITE

- [Início](#)
- [Acesso](#)
- [Sobre a lei](#)
- [EAD](#)
- [Cursos](#)
- [Notícias](#)
- [Vídeos](#)
- [Publicações](#)
- [Tutoriais](#)
- [Parcerias](#)

CURSOS EM DESTAQUE

- [Escuta especializada](#)
- [Depoimento especial](#)
- [Formação de multiplicadores](#)
- [PBEF](#) [NOVO](#)

ESCUTA ESPECIALIZADA

- [Avenida Pau Brasil, lote 10, Sala 720, Edifício Le Quartier Águas Claras Gallerie & Bureau, Brasília – DF. CEP: 71.926-000.](#)
- [contato@escutaespecializada.com.br](#)
- [\(61\) 3963-6203](#)

SOMOS ASSOCIADOS



© 2024 Marca Registrada | Escuta Especializada Brasil | Desenvolvido por Internexus | Política de privacidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.645.773/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UCORP	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PAU BRASIL LOTE	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 720 PARTE A
----------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 71.926-000	BAIRRO/DISTRITO SUL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERNEXUS.CONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8260-6179
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 13:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000086

NOME
IGOR GOMES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1465199 SSP ES

CPF
039.171.946-78

DATA NASCIMENTO
14/11/1979

FILIAÇÃO
VALDECI GOMES DA SILVA

MARIA DAS GRACAS
FEITOSA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02357229248

VALIDADE
16/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2002

VÁLIDO EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221943130

OBSERVAÇÕES

Igor Gomes da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
28/07/2021

Zeljo Maia da Rocha
ZELJO MAIA DA ROCHA
DIRETOR GERAL
DETRAN DF

ASSINATURA DO EMISSOR

54584826713
DF766601714

PROIBIDO PLASTIFICAR
2221943130

DISTRITO FEDERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

100037

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53201860604

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2101125705

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Dezembro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1764462 em 21/12/2021 da Empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17645773000128 e protocolo DFP2101125705 - 15/12/2021. Autenticação: 809C9B41F04213E7EE452AB859A28C5DED694. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/157.864-9 e o código de segurança jIDY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/157.864-9	DFP2101125705	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
039.171.946-78	IGOR GOMES DA SILVA	20/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1764462 em 21/12/2021 da Empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17645773000128 e protocolo DFP2101125705 - 15/12/2021. Autenticação: 809C9B41F04213E7EE452AB859A28C5DED694. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/157.864-9 e o código de segurança jIDY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA

IGOR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, consultor, portador da Carteira de Identidade nº 1.465.199-ES, expedida pela SSP/ES em 17/07/1995 e CPF/MF sob o nº 039.171.946-78, filho de Valdeci Gomes da Silva e Maria das Graças Feitosa Gomes, nascido à 14/11/1979, natural de Aimorés – MG, residente e domiciliado à Rua 18 Norte Lotes 1-3 Apto 1008-A, Residencial Wave, Águas Claras, Brasília – DF, CEP 71910-720, **DIOGO COSTA RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 2.025.332, expedida pela SSP/DF em 30/05/1999 e CPF/MF sob o nº 702.637.441-91, filho de Bartolomeu Ribeiro Soares e Marias das Graças dos Santos Costa, nascido à 26/03/1982, natural de Brasília – DF, residente e domiciliado à CNB 2 Lote 5 Apt. 801, Taguatinga Norte, Brasília – DF, CEP 72115-025, **DANIEL HENRIQUE FELICIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 3065052, expedida pela SSP/DF em 17/04/2009 e CPF/MF sob o nº 046.093.981-50, filho de Luiz Felício dos Santos e Maria de Fátima da Silva Santos, nascido à 27/09/1992, natural de Brasília – DF, residente e domiciliado à QNP 24 Conjunto E Casa 22, Ceilândia Sul, Brasília – DF, CEP 72235-405, **ÚNICOS** sócios da empresa **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA**, estabelecida à Rua 18 Norte Lotes 1-3 Apto 1008-A, Residencial Wave, Águas Claras, Brasília – DF, CEP 71910-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.645.773/0001-28** com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 5320186060-4 em 21/02/2013, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** o seu contrato social mediante a legislação em vigor, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O sócio **IGOR GOMES DA SILVA**, altera a seu cargo para reitor.

Cláusula segunda: O sócio **IGOR GOMES DA SILVA**, altera o seu endereço para: Rua 25 Norte, Lote 05, Apartamento 1402, Bloco A, Águas Claras, Brasília – DF, CEP 71917-180.

Cláusula terceira: O sócio **DIOGO COSTA RIBEIRO SOARES**, altera o seu endereço para: QNL 10 Bloco J Casa 9, Taguatinga Norte, Brasília – DF, CEP 72156-120.

Cláusula quarta: A empresa altera o seu endereço para: Avenida Pau Brasil Lote 10 Sala 720 Parte A, Edifício Le Quartier Águas Claras Gallerie e Bureau, Águas Claras, Brasília – DF, CEP 71926-000.

Cláusula quinta: O capital social que é neste ato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizados em moeda corrente do país fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1764462 em 21/12/2021 da Empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17645773000128 protocolo DFP2101125705 - 15/12/2021. Autenticação: 809C9B41F04213E7EE452AB859A28C5DED694. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/157.864-9 e o código de segurança jiDY Esta cópia 1 autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país. Em virtude das alterações acima o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Igor Gomes da Silva	147.000	98%	R\$ 147.000,00
Diogo Costa Ribeiro Soares	1.500	01%	R\$ 1.500,00
Daniel Henrique Felício da Silva Santos	1.500	01%	R\$ 1.500,00
Total	150.000	100%	R\$ 150.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas subscritas são integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente (**art. 1.056, art. 1.107, CC/2002**).

Cláusula sétima: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas neste instrumento.

Os sócios decidem reestruturar e consolidar o contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA

IGOR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, reitor, consultor, portador da Carteira de Identidade nº 1.465.199-ES, expedida pela SSP/ES em 17/07/1995 e CPF/MF sob o nº 039.171.946-78, filho de Valdeci Gomes da Silva e Maria das Graças Feitosa Gomes, nascido à 14/11/1979, natural de Aimorés – MG, residente e domiciliado à Rua 25 Norte, Lote 05, Apartamento 1402, Bloco A, Águas Claras, Brasília – DF, CEP 71917-180, **DIOGO COSTA RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 2.025.332, expedida pela SSP/DF em 30/05/1999 e CPF/MF sob o nº 702.637.441-91, filho de Bartolomeu Ribeiro Soares e Marias das Graças dos Santos Costa, nascido à 26/03/1982, natural de Brasília – DF, residente e domiciliado à QNL 10 Bloco J Casa 9, Taguatinga Norte, Brasília – DF, CEP 72156-120, **DANIEL HENRIQUE FELICIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 3065052, expedida pela SSP/DF em 17/04/2009 e CPF/MF sob o nº 046.093.981-50, filho de Luiz Felício dos Santos e Maria de Fátima da Silva Santos, nascido à 27/09/1992, natural de Brasília – DF, residente e domiciliado à QNP 24 Conjunto E Casa 22,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1764462 em 21/12/2021 da Empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17645773000128 protocolo DFP2101125705 - 15/12/2021. Autenticação: 809C9B41F04213E7EE452AB859A28C5DED694. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/157.864-9 e o código de segurança jIDY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Ceilândia Sul, Brasília – DF, CEP 72235-405, **ÚNICOS** sócios da empresa **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA**, estabelecida à Avenida Pau Brasil Lote 10 Sala 720 Parte A, Edifício Le Quartier Águas Claras Gallerie e Bureau, Águas Claras, Brasília – DF, CEP 71926-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.645.773/0001-28** com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 5320186060-4 em 21/02/2013, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Clausula primeira: A empresa gira sob a denominação de: **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA**.

Cláusula segunda: A empresa adota como nome de fantasia: **UCORP**.

Clausula terceira: A empresa tem como sede o endereço: Avenida Pau Brasil Lote 10 Sala 720 Parte A, Edifício Le Quartier Águas Claras Gallerie e Bureau, Águas Claras, Brasília – DF, CEP 71926-000.

Clausula quarta: A empresa tem como objeto social: Educação corporativa, educação executiva, programas de qualificação profissional e gerencial: treinamentos, cursos de capacitação, cursos de atualização, workshops, oficinas, seminários, cursos supletivo, graduação, pós-graduação e extensão em parceria com instituições de ensino (presencial/ou a distância). Ensino de idiomas. Treinamento em informática. Cursos preparatórios para concursos. Outras atividades de ensino. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação serviços de hospedagem na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviços organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Clausula quinta: A empresa iniciou as suas atividades 11/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula sexta: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula sétima: O capital social é de R\$ 150.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Igor Gomes da Silva	147.000	98%	R\$ 147.000,00
Diogo Costa Ribeiro Soares	1.500	01%	R\$ 1.500,00
Daniel Henrique Felício da Silva Santos	1.500	01%	R\$ 1.500,00
Total	150.000	100%	R\$ 150.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas subscritas são integralizadas em moeda corrente do País.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1764462 em 21/12/2021 da Empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17645773000128 protocolo DFP2101125705 - 15/12/2021. Autenticação: 809C9B41F04213E7EE452AB859A28C5DED694. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/157.864-9 e o código de segurança jIDY Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula nona: A critério dos sócios, no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação da **RESERVA LUCRO** no critério estabelecido em lei ou então permanecer em **LUCROS ACUMULADOS**, para futura destinação.

Clausula décima: A sociedade é administrada pelo sócio **IGOR GOMES DA SILVA**, que assinará toda e qualquer documentação de transações comerciais e/ou bancárias para fins de benefício da sociedade, sendo-lhe, porém, vedado o uso da denominação em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios podem nomear e constituir procuradores para qualquer fim, mas, unicamente em negócios exclusivos da sociedade.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima terceira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula décima quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima quinta: Nos casos de interdição, retirada, falecimento ou inabilitação de um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Geral Extraordinário na data do evento.

Cláusula décima sexta: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, à pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos, condenação criminal por



crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fê pública ou contra a propriedade.

Cláusula décima sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas, questões oriundas ou casos que por ventura surgirem, as partes elegem o Foro de Brasília – DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo, assinando-o em uma única via.

Brasília – DF, 29 de novembro de 2021.

IGOR GOMES DA SILVA

DIOGO COSTA RIBEIRO SOARES

**DANIEL HENRIQUE FELÍCIO DA
SILVA SANTOS**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1764462 em 21/12/2021 da Empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17645773000128 protocolo DFP2101125705 - 15/12/2021. Autenticação: 809C9B41F04213E7EE452AB859A28C5DED694. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/157.864-9 e o código de segurança jiDY Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/157.864-9	DFP2101125705	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
046.093.981-50	DANIEL HENRIQUE FELICIO DA SILVA SANTOS	20/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran

702.637.441-91	DIOGO COSTA RIBEIRO SOARES	20/12/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

039.171.946-78	IGOR GOMES DA SILVA	20/12/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1764462 em 21/12/2021 da Empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17645773000128 e protocolo DFP2101125705 - 15/12/2021. Autenticação: 809C9B41F04213E7EE452AB859A28C5DED694. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/157.864-9 e o código de segurança jIDY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

000045

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, de CNPJ 17.645.773/0001-28 e protocolado sob o número 21/157.864-9 em 15/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1764462, em 21/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.171.946-78	IGOR GOMES DA SILVA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.171.946-78	IGOR GOMES DA SILVA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
046.093.981-50	DANIEL HENRIQUE FELICIO DA SILVA SANTOS	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		
702.637.441-91	DIOGO COSTA RIBEIRO SOARES	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/11/2021



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2021, às 15:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/157.864-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1764462 em 21/12/2021 da Empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17645773000128 e protocolo DFP2101125705 - 15/12/2021. Autenticação: 809C9B41F04213E7EE452AB859A28C5DED694. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/157.864-9 e o código de segurança jIDY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, terça-feira, 21 de dezembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1764462 em 21/12/2021 da Empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17645773000128 e protocolo DFP2101125705 - 15/12/2021. Autenticação: 809C9B41F04213E7EE452AB859A28C5DED694. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/157.864-9 e o código de segurança jIDY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 139043045992024
NOME: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: PAU BRASIL LOTE SALA 720 PARTE A 10
CIDADE: SUL AGUAS CLARAS
CNPJ: 17.645.773/0001-28
CF/DF: 0763540000127
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de julho de 2024. ***

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF**[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.635.400/001-27	17.645.773/0001-28	27/02/2013	413114/08	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA		UCORP		ATIVO	27/02/2013	
Endereço		Bairro	Cidade	UF	CEP	
PAU BRASIL LOTE 10 SALA 720 PARTE A		SUL (AGUAS CLARAS)	BRASILIA	DF	71926000	

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	21/02/2013

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	11/02/2013

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	J631190000	15/03/2021
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	15/03/2021
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N823000100	15/03/2021
ENSINO DE IDIOMAS	P859370000	15/03/2021
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	P859960300	15/03/2021
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS	P859960500	15/03/2021
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	P859969900	15/03/2021

Este documento foi emitido no dia 19/04/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 17.645.773/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:18 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **E691.CC80.E77F.C46B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.645.773/0001-28
Razão Social: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA
Endereço: Q RUA 18 NORTE LOTES 1 3 APT 1008A EDIF RESI / NORTE (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71910-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052006192030549953

Informação obtida em 04/06/2024 10:09:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.645.773/0001-28
Certidão nº: 5916585/2024
Expedição: 25/01/2024, às 14:41:16
Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.645.773/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000053

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA
17.645.773/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão**.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/06/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.ADT2.X7W2.DS2S.98IY.PAU6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000054

PARECER JURIDICO 47/2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE xx/2024

INTERESSADO (A): Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.645.773/0001-28, PARA MINISTRAR CURSO ON-LINE INTITULADO: "ESCUTA ESPECIALIZADA: NOVOS PARÂMETROS PARA A ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA", OBJETIVANDO ASSIM FORNECER CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS, ATENDIDOS PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. LEI 14.133/21. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III, "F", §3º, DA LEI 14.133/21.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta da UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.645.773/0001-28, para ministrar curso on-line intitulado: "escuta especializada: novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência".

Justifica que pretende a contratação da empresa ante a natureza intelectual e notória especialização, bem como juntou carta de exclusividade e atestados de capacidade técnica fornecido por alguns municípios. Justifica ainda quanto aos profissionais, anexando currículos de formações nas áreas de atuação. É possível constatar da Carta de Exclusividade que a equipe docente participou ativamente da condução de pesquisas e publicações mais relevantes sobre a Lei da

fgm



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Escuta Protegida conforme consta do site www.escutaespecializada.com.br, conforme anexos.

Acompanham o DFD, documentos relativos ao instituto, tais como certificações, carta de exclusividade, atestados técnicos, declarações de outros contratantes, quanto ao serviço desempenhado, notas fiscais e contratos demonstrando o valor.

Acrescenta-se que o presente processo segue com os seguintes documentos: 1) Documento de formalização de demanda; 2) Termo de referência; 3) Proposta da empresa; 4) Documentos pertinentes à habilitação; 5) comprovação de tratar-se de empresa do ramo de atividade e de notória capacidade intelectual; 6) Justificativa de preços.

Isto posto, segue abaixo a análise jurídica.

2. DO PARECER:

2.1. DA INEXIGIBILIDADE:

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 74 sobre os casos de inexigibilidade, de modo que o inciso II e III, "f" dispõe sobre contratação de profissional pela intelectualidade , *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

562



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Da leitura do inciso supracitado, tem que pode ser contratado o instituto ante a notória especialização profissional, cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitiu inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso a presente contratação represente especialidade nas áreas, conforme currículos anexos e certificados dos profissionais.

Ainda assim é possível inferir do Termo de Referência, que a razão da escolha da contratada, esta de acordo com as exigências do §3º no que tange a este conceito.

Portanto, nesse caso cabe ao Administrador escolher o profissional mais adequado a satisfação das necessidades e que atenderá ao interesse público, visto que o próprio legislador admitiu e trouxe o poder discricionário para a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação.

Em face do exposto, a realização da contratação da inexigibilidade é compatível com a norma, fundamentada no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/21 e na discricionariedade da escolha do profissional que melhor atenda as necessidades do Poder Público.

96



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da natureza personalíssima inexistem meios objetivos para comparar valores de potenciais contratados.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Referido entendimento já era passivo, vejamos a Orientação Normativa N.17 da AGU:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Assim, as contratações similares do próprio contratado demonstram a compatibilidade com o preço de mercado e justificam a contratação, como mui bem ensinado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo,

561



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000058

que uma avaliação técnica encontraria”¹ (Ulysses Jacoby: 2004, p. 646).

Nesse caso, foram arrolados documentos que comprovam que demonstram a viabilidade do valor através de contratações anteriores e similares.

4. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por inexigibilidade; 3) está enquadrado como profissionais de notoriedade, 4) há justificativa de preços, sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

À autoridade maior para apreciação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 20 de maio de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação Direta sem licitação. Brasília, Brasília Jurídica. 5ed. 2004.p. 646.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 63/2024.

São Jorge D'Oeste, 12 de junho de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Universidade Corporativa do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.645.773/0001-28 para ministrar curso on-line intitulado “Escuta Especializada: Novos Parâmetros para escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência”.

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação para contratação da Universidade Corporativa do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.645.773/0001-28 para ministrar curso on-line intitulado “Escuta Especializada: Novos Parâmetros para escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência”.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

12/06/24



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100060

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 111/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, f.

II – Processo Administrativo nº 111/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de capacitação e treinamento em Escuta Especializada na Rede de Proteção para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidad e	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Curso on-line intitulado: 'Escuta Especializada: Novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência', objetivando assim fornecer capacitação e treinamento de qualidade no atendimento às demandas e necessidades psicossociais de pessoas em situação de risco e violação de direitos, atendidos pelos servidores do município de São Jorge D'Oeste.	UN	5,00	850,00	4.250,00
TOTAL.....						4.250,00

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

41



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000061

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos a aquisição do curso on-line de Escuta Especializada na Rede de Proteção ofertado pela Universidade Corporativa do Brasil, devido a importância da Educação Permanente no SUAS, direcionada aos trabalhadores, previsto na Política de Assistência Social e na PNEP/SUAS, (Política Nacional de Educação Permanente do SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, reafirmada nos marcos legais da área, como a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS/2006 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, dentre outras normativas, reflete, portanto, esforços das instâncias comprometidas com a efetividade e aprimoramento dos serviços prestados.

O curso é estruturado a partir de uma carga horária diferenciada de 120 horas e proposta pedagógica de formação sistêmica dos profissionais que atuam na rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências (física, psicológica, institucional, sexual e negligência), além de preconizar pela implementação dos novos parâmetros para a escuta especializada e os fluxos de atendimento integrado, a fim de evitar a revitimização de crianças e adolescentes na rede de proteção e no sistema de justiça, ademais o curso foi elaborado pelas maiores referências nacionais sobre o assunto que atuaram diretamente no processo de concepção e implementação da Lei 13.431/17 (Escuta Protegida) e de sua regulamentação (Decreto 9.603/18).

A Universidade Corporativa do Brasil possui notório saber na qualificação dos profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes, tendo realizado cursos e treinamentos de excelência em escuta especializada em mais de 80 municípios brasileiros. O curso conta com materiais didáticos exclusivos, parcerias estratégicas e a participação de renomados professores/consultores que participaram do processo de discussão, regulamentação e implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017) no Brasil, sendo referência do mercado.

O curso será ofertado na modalidade de educação a distância (autoinstrucional). Na plataforma EAD há diversidade de recursos didáticos para atender aos diferentes perfis de aprendizagem dos estudantes (vídeo aulas, vídeo animados, livros digitais, apresentações em Power Point, conteúdo interativo, infográficos e atividades avaliativas).

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos exigidos na alínea “b, c, e”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000062

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1206	03.003.08.243.0012.6017	960	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/06/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100063

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, de 14/06/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, f.

VALOR ESTIMADO - R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de capacitação e treinamento em Escuta Especializada na Rede de Proteção para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidad e	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Curso on-line intitulado: 'Escuta Especializada: Novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência', objetivando assim fornecer capacitação e treinamento de qualidade no atendimento às demandas e necessidades psicossociais de pessoas em situação de risco e violação de direitos, atendidos pelos servidores do município de São Jorge D'Oeste.	UN	5,00	850,00	4.250,00
TOTAL.....						4.250,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **FORNECEDOR:** UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA.CNPJ Nº. 17.645.773/0001-28, com sede na Av. Pau Brasil, 10 - CEP: 71926-000 - BAIRRO: SUL CIDADE/UF: Brasília/DF.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 14/06/2024.


Leila da Rocha
Prefeita

necessários aos andamentos pautados para este dia. A reunião iniciou-se então com a abertura do sistema de recebimento de recursos via e-mail, explicando como se deu o recebimento dos recursos, seu arquivamento digital e físico. Em seguida realizou-se a conferência de cada questão em que houve a interposição de recurso, conforme tabela em anexo a presente ata. Totalizando quatro recursos, aptos a serem avaliados conforme prazo previsto no Edital nº. 01/2024, onde apenas um teve seu deferimento, considerando que houve o envio do título no ato da inscrição e não obteve pontuação, sendo atribuída após o recurso. Os outros três recursos interpostos possuíam o mesmo teor: títulos não apresentados no ato da inscrição e o requerimento de sua validação, entretanto, conforme prevê o item 8.9 do Edital nº. 01/2024 do presente PSS, os títulos deveriam ser apresentados no ato da inscrição, senão vejamos: *"8.9. À conferência e a pontuação dos títulos entregues pelos candidatos, serão efetuadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada especificamente para esta finalidade, para verificação das informações prestadas pelos candidatos durante o período previsto para inscrição e a entrega dos títulos"*. Grifo nosso. Em nova consulta, constatou-se que a comissão não realizou o cálculo correto do tempo de serviço, considerando o item 8.7.3. *"No cálculo de pontos por tempo de serviço serão somados os períodos apresentados, considerando-se as frações iguais ou maiores 08 meses como 1 ano completo, sendo desconsideradas frações menores de 08 meses"*. Grifo nosso. Realizando-se nova validação do tempo de experiência profissional de todos os inscritos no presente PSS, em conformidade com o Edital. Desta forma, os Anexos I e II do Edital nº. 02/2024 do presente PSS sofreu alterações no âmbito da classificação dos inscritos. Para permitir que os inscritos tenham oportunidade ao contraditório em razão das alterações de ofício realizadas na classificação, altera-se também o Anexo I do Edital nº. 01/2024 do PSS – Cronograma, ficando da seguinte forma: 14 de junho de 2024 publicação das respostas aos recursos e republicação da classificação preliminar. Dias 15 e 16 de junho de 2024 prazos para interposição de recursos em face da republicação da classificação preliminar. Dia 17 de junho de 2024 publicação do julgamento dos recursos e resultado final da classificação e dia 18 de junho de 2024 homologação final do PSS 01/2024. Por fim, o Presidente da Comissão, informou a todos os presentes, que devem se reunir novamente no dia 17 de junho de 2024, às 08h neste mesmo local para avaliação dos recursos. Encerrou-se a ata, que segue abaixo assinada por todos os presentes. São Jorge D'Oeste, Paraná – 14 de junho de 2024 às 10h30min.

Assinaturas.

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:90ACB58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 008/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2024

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**, de 14/06/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III.

VALOR ESTIMADO - R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de capacitação e treinamento em Escuta Especializada na Rede de Proteção para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA.CNPJ Nº. 17.645.773/0001-28, com sede na Av. Pau Brasil, 10 - CEP: 71926-000 - BAIRRO: SUL CIDADE/UF: Brasília/DF.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 14/06/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:4312ADD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232024

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 23/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste - PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1019/2022.

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, torna público que fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 23/2024, tendo em vista o recebimento de impugnação e esclarecimentos, bem como da necessidade de análise dos pontos impugnados.

São Jorge D'Oeste-Pr, 14 de Junho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:6D6C66CC

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o Regimento Interno, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Procedimento Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais impressos promovidos pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no Diário Oficial impresso "Jornal de Beltrão". Isso inclui a publicação de comunicados, editais, avisos e demais informações de interesse público, conforme determinado pela legislação vigente, bem como a aquisição de 1 (uma) assinatura anual.

ADJUDICANDO o objeto da Licitação à empresa **Editora Jornal de Beltrão S/A**, inscrita no CNPJ nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55 – Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão/PR, pelo valor total de **R\$ 10.095,00** (dez mil e noventa e cinco reais), sendo:

• **Publicação de atos oficiais:** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme necessidade do Poder Legislativo.